



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.109/70

Súmula: DISPÕE SÔBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito suplementar de Cr\$.78.000,00 (setenta e oito mil cruzeiros), destinado à suplementação das seguintes verbas:

SECRETARIA E PLANEJAMENTO

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.2.0	Material de consumo	
	043-outras despesas	Cr\$. .500,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros	
	046-Aluguel do prédio da Prefeitura	Cr\$.1.100,00
	051-Despesas de viagem	Cr\$.1.500,00

ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.1.0	P e s s o a l	
3.1.1.1	Pessoal civil	
	092-Fiscais de barreiras	Cr\$.1.000,00

VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.1.0	P e s s o a l	
3.1.1.1	Pessoal civil	
	110-Vactºs.do pessoal jornaleiro	Cr\$.5.000,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros	
	115-Conservação veículos e máquinas	Cr\$.3.000,00
	116-Transporte e carretos	Cr\$.1.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.1.0	P e s s o a l	
3.1.1.1	Pessoal civil	
	143-Vctºs.da escriturária	Cr\$.1.500,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros	
	153-Despesas diversas	Cr\$.1.000,00

continúa...



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

continuação

SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0 Despesas correntes
3.1.0.0 Despesas de custeio
3.1.4.0 Encargos diversos
197-Eventuais Cr\$. 2.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.0.0.0 Despesas correntes
3.1.0.0 Despesas de custeio
3.1.2.0 Material de consumo
207-Aquisição lâmpadas p/iluminação pública. Cr\$. 2.000,00
3.1.3.0 Serviços de terceiros
210-Despesas com iluminação pública Cr\$. 3.000,00

RUAS PRAÇAS E JARDINS

4.0.0.0 Despesas de capital
4.1.0.0 Investimentos
4.2.4.0 Constituição de fundos rotativos
230-Fundo rotativo para formação homogênea
de meio-fio, passeios, muros e asfalto.. Cr\$. 55.400,00
s o m a Cr\$. 78.000,00

Artº.2º - O recurso para cobertura dos créditos suplementares acima especificados, será proveniente da anulação parcial e t o tal de verbas do orçamento vigente, abaixo especificadas:

PODER EXECUTIVO

4.0.0.0 Despesas de capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.1 Estudos e projetos
031-Estudos e projetos diversos Cr\$. 10.000,00

RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS

4.0.0.0 Despesas de capital
4.3.0.0 Transferências de capital
4.3.5.0 Contribuição a Entidade Técnica Assistencial
104-Contribuição por convênios Cr\$. 18.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 Despesas correntes
3.1.0.0 Despesas de custeio
3.1.1.0 P e s s o a l
3.1.1.1 Pessoal civil
144-Vencimentos de professores Cr\$. 50.000,00
s o m a Cr\$. 78.000,00

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de um mil, novecentos e setenta

registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra mencionada.

AGOSTINHO VINCENZI-secretário

AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal